



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1032/89

DATA: 06.12.89

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Ncz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados novos)

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Ncz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados novos).

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

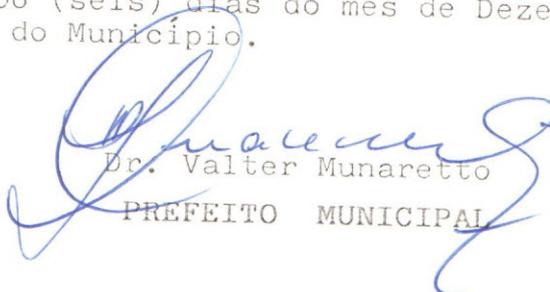
3.2.3.0. - Transferências a Instituições privadas

3.2.3.3. - Contribuições correntes.....Ncz\$ 5.000,00

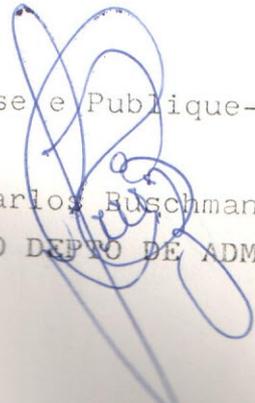
Art. 2º) - Para cobertura da despesa acima citada serão utilizados recursos do excesso de arrecadação já constatado no valor de Ncz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados novos).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 1.989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO